COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 215.4.15/2023

REFERÊNCIAS:	Protocolo 1586724/2022
INTERESSADOS:	DENUNCIADO
ASSUNTO:	**HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 22 de junho de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando a Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017 que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando o art. 91-A da Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017, referente à hipótese de celebração de termo de ajustamento de conduta em processo ético-disciplinar;

Considerando a celebração de termo de ajustamento de conduta, entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais e a parte denunciada por meio do Protocolo nº 1586724/2022, em Audiência realizada em 15 de maio de 2023.

Considerando o reconhecimento da Relatora quanto ao cumprimento prévio do acordo, acostado às fls. 141 do processo em epígrafe;

DELIBEROU

01. Homologar o TAC celebra em Audiência realizada em 30 de maio de 2023;

02. Determinar as providências pertinentes, nos termos da Resolução CAU/BR nº 143 de 23 de junho de 2017, o consequente arquivamento e a notificação da parte.

Belo Horizonte/MG – 22 de junho de 2023.

COMISSÂO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora*	X			
Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta*	X			
Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular*				X
Isabela Stiegert – *Membro Suplente*	X			
Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira – *Membro Suplente*	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Assinado de forma digital por FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Dados: 2023.06.26 12:24:56 -03'00'

Fernanda Basques Moura Quintão
Coordenadora
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG